



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

DECRETO N° 077, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Decreta ponto facultativo em virtude das comemorações alusivas aos festejos carnavalescos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 03,04 e 05 de março, em razão do carnaval e da quarta-feira de cinzas, não havendo expedientes nas repartições públicas municipais, retornando o expediente administrativo a partir de quinta-feira, dia 06 de março de 2025.

Art. 2º. Não se aplica o disposto neste Decreto nas repartições públicas municipais que prestem serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto como saúde e limpeza pública.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 24 de fevereiro de 2025.

Devani Pereira da Silva

Prefeito Municipal